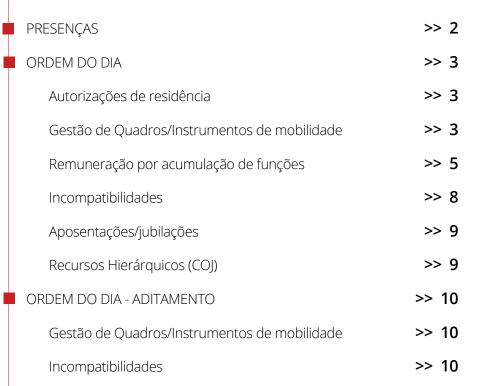


Boletim Informativo



Sumário





Presenças

Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. João Alberto Figueiredo Monteiro.

Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. Osvaldo Pina;

Procuradores da República, *Dr.*^{as} *Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota* (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, *Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares* (membro permanente).

Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



ORDEM DO DIA

Autorizações de residência

- 1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar as magistradas do Ministério Público a residirem em local diverso do previsto na lei constantes dos anexos I e II artigo 106.º do Estatuto do Ministério Público e alínea *m*) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014:
 - Ana Luísa Nunes Afonso
 - Ana Margarida Reis Cabral
 - Ana Sofia Andrade Guimarães

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade

- **2.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP:
 - a) autorizar a acumulação de serviço relativa aos Srs. Procuradores da República, que exerceram as funções de assessores na coadjuvação da Procuradoria Geral Regional:
 - i) Dr. **José Eduardo Lima Gonçalves**, desde o dia 01 de julho e pelo período de 6 meses; e

- ii) Dr.ª **Susana Maria Bourbon Faria Bravo**, desde o dia 01 de julho e até ao dia 05 de Julho de 2021, com o desempenho de funções de PGA na área de jurisdição criminal no Tribunal da Relação do Porto, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.
- b) não autorizar a acumulação de serviço relativa à Sr.ª PGA **Elina Maria Lopes Cardoso**, entre dia 1 de julho a 15 de julho de 2021, porquanto a mesma, em tal período, já exercia funções de PGA na área de jurisdição criminal no Tribunal da Relação do Porto.

Relatora: Dr. a Maria Raquel Mota

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que o Senhor Procurador da República, Dr. **José Mário Nogueira da Costa** colocado no J2 do Juízo de Família e Menores (JFM) da Figueira da Foz exerça funções em regime de acumulação com o serviço do J1 daquele Juízo de Família e Menores, desde 1 de setembro de 2021 e pelo período de 6 meses, ratificando-se os atos, eventualmente, praticados.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ, 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, *a contrario sensu*, determinar relativamente à



Sr.ª Procuradora da República Dr.ª **Fernanda da Cunha Borlido**, colocada no juízo do Trabalho de Viana do Castelo J1, a cessação da acumulação de funções com as funções no Juízo do Trabalho de Viana do Castelo J2.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos artigos 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, determinar o exercício cumulativo de funções na Secção de Penafiel do DIAP da comarca de Porto Este, dos Procuradores da República Dr.ª Ana Maria Ferreira Marques e Dr. Ricardo José Moura dos Santos, ambos colocados na Secção de Paços de Ferreira do DIAP, Dr.ª Isabel Dolores de Aguiar Melo e Dr. Rui Luís da Silva Teixeira Pinto, ambos colocados na Secção de Felgueiras do DIAP, e Dr. João Guimarães Lopes, colocado na Procuradoria dos juízos locais de Paços de Ferreira desde 20 de setembro de 2021 e até à colocação de um magistrado do Ministério Público na comarca de Penafiel, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 153.º do EMP, em deferir a proposta efetuada pela Sr.ª Diretora do DIAP Regional de Lisboa e proceder ao destacamento da Senhora Procuradora da República Dr.ª Sandra Paula Nunes Boavida Anselmo Cardoso, colocada

no DIAP do Seixal para a SEIVD do Seixal, com efeitos a partir de dia 11 de outubro de 2021 e até à produção de efeitos próximo procedimento concursal para aquela secção, ratificando-se todos os atos praticados.

Relatora: Dr. a Maria Raquel Mota

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, determinar a reafectação da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Bruna Alexandra Marques Duarte**, atualmente colocada na Secção da Moita do DIAP da comarca de Lisboa, para Secção do Seixal do mesmo DIAP, com efeitos desde o dia 11 de outubro, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dessas funções.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos artigos 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, determinar o exercício cumulativo de funções na secção de Criminalidade Violenta de Guimarães e representação do Ministério Público em julgamentos e respetiva secção de processos de Cabeceiras de Basto, dos Procuradores da República Dr.ª Elsa Manuela Machado Simão Baptista, colocada no Núcleo de Cabeceiras de Basto, e do Dr. Pedro André Correia de Sousa Ferreira, colocado em Celorico de Basto, desde



29 de setembro de 2021 e até ao regresso ao serviço da Senhora Procuradora da República, Dr.ª Mónica Cristina Leitão Ribeiro ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Remuneração por acumulação de funções

- **10.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à agora Sr.ª PGA Dr.ª Elina Maria Lopes Cardoso e aos Srs. Procuradores da República Dr. José Eduardo Lima Gonçalves e Dr.ª Susana Maria Bourbon Faria Bravo, que exercem (iam) as funções de assessores na coadjuvação da Procuradora Geral Regional, com o desempenho de funções de PGA na área de jurisdição criminal no Tribunal da Relação do Porto, nos seguintes termos:
 - i) **Sr.**^a **PGA Elina Cardoso, em 2/5 do seu vencimento** quanto ao período compreendido entre 04 de janeiro e 04 de maio de 2021.
 - ii) **Sr.**^a **Procuradora da República, Dr.**^a **Susana Bravo em 2/5 do seu vencimento** quanto ao período compreendido entre 04 de janeiro e 5 de julho de 2021.
 - ii) **Sr. Procurador da República, Dr. José Lima em 2/5 do seu vencimento** quanto ao período compreendido entre 04 de janeiro e 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço Sr. procurador da República Dr. Ricardo Fernandes Capelo, colocado na Mealhada, com o juízo de competência genérica de Oliveira do Bairro, no período compreendido entre 20 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2020, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pelas acumulações de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Margarida Maria Gaspar Pinto de Faria**, colocada no Juízo de Guimarães, secção criminal J2, com as secções criminais J4 e J1e ocorridas entre 27 de janeiro e 31 de dezembro de 2020 e entre 19 de abril e 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Isabel Dinis Marques da Silva**, colocada no Juízo Local de Guimarães, secção criminal – J3, com os Juízo Local Criminal J4, na proporção de 1/5



do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 19 de abril e 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procurador da República, Dr.ª **Sara Cristina Ermida Cravo**, colocada na Secção de Satão do DIAP de Viseu/Juízo de Competência Genérica de Sátão com a secção de Nelas do DIAP de Viseu/Juízo de Competência Genérica de Nelas e ocorrida entre 01 de abril de e 21 de dezembro na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr. a Maria Raquel Mota

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.°, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço Sr. Procurador da República, Dr. **Jorge Noel Sousa Magalhães da Silva Pinto**, colocado em Vila Nova de Gaia – DIAP com as funções de dirigente da secção de Santo Tirso do DIAP do Porto, no período compreendido entre 7 de setembro de 2020 e 05 de fevereiro de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Maria Martins Ferreira**, colocada em Cabeceiras de Basto, com o serviço de Fafe do DIAP da Comarca de Fafe nos termos definidos na OS n.º 1/20 do Sr. MMPCC de Braga, na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 27 de janeiro de 2020 e até 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Maria de Jesus Martins Barquina, colocada em Gondomar – DIAP, com as funções de dirigente da secção de Santo Tirso do DIAP do Porto, no período compreendido entre 17 de março de 2021 e *terminus* a 31 de agosto de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa Dr. **José Mário**



Nogueira da Costa e Dr.ª Maria Rosa da Costa Moreira, colocados na Procuradoria do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, com o Juízo local Cível e Criminal de Cantanhede (no âmbito da jurisdição de família e menores) em 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de agosto de 2021.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. Carlos Figueira que se encontrava afeto às secções de Almada do DIAP, com a Procuradoria e Juízo de Família e Menores de Almada em 2/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 06 de maio e 25 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.°, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço às Sras. Procuradores da República, colocadas, a Dr.ª **Ana Cristina Silva**, no J3, tendo de tramitar ainda os n.ºs 6 e 7 do J1 e n.ºs 0 e 6 do J7 dos Juízos do comércio de Lisboa, a Dr.ª **Maria da Ascensão Chambel**

Mourisco, no J4, tendo de tramitar ainda os n.ºs 1 e 2 do J1 e os n.ºs 3 e 4 do J7 dos Juízos do comércio de Lisboa e a Dr.ª **Dália Franco Roque**, no J6, tendo de tramitar ainda os n.ºs 8 e 9 do J1 e n.ºs 8 e 9 do J7 dos Juízos do Comércio de Lisboa, com o J5 dos Juízos do comércio de Lisboa, os n.ºs 4 e 5 do J1 dos Juízos do comércio de Lisboa e os n.ºs 5 e 7 do J7 dos Juízos do comércio de Lisboa no período compreendido entre 17 de fevereiro de 2021 e 31 de agosto de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Maria de Fátima Larinhato Constâncio, colocada no juízo de competência genérica e unidade orgânica da Póvoa do Lanhoso com o juízo de competência genérica e unidade orgânica de Vieira do Minho, no período compreendido entre 20 de setembro de 2020 e 15 de julho de 2021, no valor de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço aos Srs. Procuradores da



República, Dr.ª Ana Virgínia Pinheiro Pires Coelho, colocada no J1 do Tribunal de Família e Menores de Paredes, Dr.ª Elsa Regina Castelo Ferreira, colocada no J2 do Tribunal de Família e Menores de Paredes, e Dr. Nuno Hélder Aires Farias, colocado no J3 do Tribunal de Família e Menores de Paredes, com o J4 do Tribunal de Família e Menores de Paredes, no período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2021, no valor de 1,65/5 do seu vencimento.

Relatora: Patrícia Cardoso

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço Sr. procurador da República, Dr. **Luís Miguel Reis da Silva Garcia**, colocado no juízo de competência genérica de Vila do Porto (Santa Maria), com o DIAP de Ponta Delgada, no período compreendido entre 24 de novembro de 2020 e 31 de agosto de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.°, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço aos Srs. Procuradores da República, Dr.ª **Susana Alheiro de Campos**, colocada em Vila Nova de Cerveira e Dr. **Pedro Miguel Carreira Vieira**, colocado em

Monção, com a Procuradoria do Juízo de Competência genérica e secção do DIAP de Melgaço, no período compreendido entre 14.09.2020 e 14.06.2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Patrícia Cardoso

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço ao Sr. Procurador da República, Dr. **José Luís Neto Leão**, colocado no TEP de Ponta Delgada, com a Procuradoria de Angra do Heroísmo, exercendo funções hierárquicas e a representação do Ministério Público junto dos juízos centrais criminais e cível de Angra do Heroísmo, no período compreendido entre 01 de janeiro 2020 e 31 de agosto de 2021, no valor de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Incompatibilidades

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como o Sr. Procurador da República Dr. António Manuel Ferreira Ventinhas, exerça as funções de vogal do Conselho Fiscal da Cáritas Diocesana do Algarve.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Aposentações/jubilações

27. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em dar sem efeito o acórdão desta secção datado de 3 de setembro de 2020 e, por ora, não determinar que a Senhora Procuradora da República **Maria Teresa Pereira Roberto** seja sujeita a uma Junta Médica ao abrigo do disposto no art.º 26.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

28. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador da República Lic. **António Alfredo Teixeira Alves**, colocado na procuradoria do juízo central criminal de Vila Nova de Gaia, comarca do Porto.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

29. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos à procuradora da República Lic. **Adelaide Maria Tavares de Sousa e Abrantes**, colocada na procuradoria do juízo de família e menores de Torres Vedras, comarca de Lisboa Norte.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Recursos Hierárquicos (COJ)

- **30.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade,
 - conceder provimento ao recurso hierárquico interposto, declarando a anulabilidade da decisão do COJ por violação do direito de audiência prévia;
 - devolver os autos a este órgão para cumprimento do mesmo.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

31. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, conceder provimento ao recurso hierárquico interposto e, em consequência, atribuir a classificação de "Bom com distinção".

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

3. Por alteração à ordem do dia

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, determinar o exercício cumulativo de funções das Senhoras Procuradoras da República, Dr.ª **Alexandra Catatau** e Dr.ª **Carla Brites**, junto do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro, considerando-se ratificados todos ao atos eventualmente praticados, e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



ORDEM DO DIA - ADITAMENTO

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, apreciar os seguintes pontos extra à tabela:

Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, a contrario sensu, proceder à cessação da reafectação da Senhora Procuradora da República Dr.ª Susana Teresa Moreira Vilaça da Silva Barroso, colocada em Praia da Vitória, ao Juízo de competência genérica da Ribeira Grande, com efeitos imediatos.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- **2.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, proceder à reafectação:
 - a) Da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Sara Pereira da Cunha Melo da Silveira**, colocado em Angra do Heroísmo –
 Local, ao juízo central cível e criminal de Angra do Heroísmo, e
 - b) Da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Isabel Conceição Sampaio Vaz** colocada em Vila Franca do Campo Local, aos juízos locais cíveis e criminais de Angra do Heroísmo, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2021, pelo período de seis meses, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, autorizar que o Senhor Procurador da República, Dr. Jorge Manuel Pereira Necho Moreira Mateus, colocado no Juízo do Trabalho de Lisboa (juízo 2) exerça, cumulativamente com o serviço de origem, funções do Juízo 5 e 6 conforme O.S. n.ºs 18 e 36 do MMPCC, desde 01 de março de 2021 e 15 de julho de 2021, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr. a Maria Raquel Mota

Incompatibilidades

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como a Sr.ª Procuradora da República Dr.ª Maria de Fátima Antunes Preto Mateus Ramos, exerça as funções no Conselho Consultivo da Associação AjudAjudar.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota